



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 003/2021 PROCESSO Nº

145/202

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME** CNPJ: **30.698.093/0001-30**. Valor Total: **51.367,01** (cinquenta e um mil trezentos e sessenta e sete reais e um centavo). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA**

EIRELI ME CNPJ: **30.698.093/0001-30**. Valor Total: **18.410,72** (dezoito mil quatrocentos e dez reais e setenta e dois centavos). SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME** CNPJ: **30.698.093/0001-30**. Valor Total: **35.424,69** (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71 . Contratada: **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME** CNPJ: **30.698.093/0001-30**. Valor Total: **42.223,31** (quarenta e dois mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos). SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **REIS COM VAREJ DE MOVEIS E INFORMATICA EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o



inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71. Contratada: **PAPELARIA PARAISO EIRELI** CNPJ: 29.045.704/0001-62. Valor Total: **3.848,20** (três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos). SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **PAPELARIA PARAISO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **PAPELARIA PARAISO EIRELI** CNPJ: 29.045.704/0001-62. Valor Total: **3.581,50** (três mil quinhentos e oitenta e um real e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **PAPELARIA PARAISO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **PAPELARIA PARAISO EIRELI** CNPJ: 29.045.704/0001-62. Valor Total: **869,30** (oitocentos e sessenta e nove reais e trinta centavos). SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **PAPELARIA PARAISO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **PAPELARIA PARAISO EIRELI** CNPJ: 29.045.704/0001-62. Valor Total: **3.581,50** (três mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: **MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS** e **PAPELARIA PARAISO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **13.474.664/0001-34** Valor Total: **655,00** (seiscentos e cinquenta e cinco reais) SIGNATÁRIOS: **MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS** e **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 504

3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **13.474.664/0001-34**. Valor Total: **303,00** (trezentos e três reais). SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional:15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **13.474.664/0001-34**. Valor Total: **755,00** (setecentos e cinquenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71 . Contratada: **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **13.474.664/0001-34**Valor Total: **807,00** (oitocentos e sete reais). SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **MAXIMO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do

Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71 . Contratada: **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **19.606.697/0001-77**. Valor Total: **73,50** (setenta e três reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional:15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **19.606.697/0001-77**. Valor Total: **52,50** (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **19.606.697/0001-77**. Valor Total: **31,50**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 504

(trinta e um reais e cinquenta centavos).
SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **19.606.697/0001-7**. Valor Total: **52,50** (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **LIDER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **L & R DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **23.004.406/0001-48**. Valor Total: **4.020,33** (quatro mil vinte reais e trinta e três centavos) SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **L & R DISTRIBUIDORA LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de

Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **L & R DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **23.004.406/0001-48**. Valor Total: **239,50** (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **L & R DISTRIBUIDORA LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **L & R DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **23.004.406/0001-48**. Valor Total: **602,50** (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos) SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **L & R DISTRIBUIDORA LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71 . Contratada: **L & R DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ: **23.004.406/0001-48**. Valor Total: **805,80** (oitocentos e cinco reais e oitenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO

ANO I – MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2021 – EDIÇÃO Nº 504

SIGNATÁRIOS: Camila Fernandes de Araújo e L & R DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71. Contratada **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI** CNPJ: **21.488.843/0001-59** Valor Total: **321,00** (trezentos e vinte e um reais). **SIGNATÁRIOS: Camila Fernandes de Araújo e J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL – EIRELI.**

Objeto: Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI** CNPJ: **21.488.843/0001-59** Valor Total: **383,60** (trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) **SIGNATÁRIOS: TATIANE DA COSTA BARROS e J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL – EIRELI.**

Objeto: Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI** CNPJ: **21.488.843/0001-59**. Valor Total: **257,60** (duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). **SIGNATÁRIOS: SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO e J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL – EIRELI.**

Objeto: Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL - EIRELI** CNPJ: **21.488.843/0001-59**. Valor Total: **598,80** (quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) **SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e J. G. EMPREENDIMENTO COMERCIAL – EIRELI.**

Objeto: Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA** CNPJ: **14.030.718/0001-35**. Valor Total: : **1.718,40** (mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos) **SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e INK**



INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 13.28.08.122.0124.2.315 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA** CNPJ: **14.030.718/0001-35**. Valor Total: **180,08** (cento e oitenta reais e oito centavos) SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA** CNPJ: **14.030.718/0001-35**. Valor Total: **4.157,91** (quatro mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos) SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses,

contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71 . Contratada **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA** Valor Total: **1.433,50** (mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **INK INFORMATICA REPARACAO E MANUTENCAO DE IMPRESSORAS LTDA**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71 . Contratada **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ: **05.891.838/0001-36**. Valor Total: **4.791,00** (quatro mil setecentos e noventa e um reais) SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 06.075.364/0001-17 Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ: **05.891.838/0001-36**. Valor Total: **3.792,00** (três mil setecentos e noventa e dois reais) SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e



AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ: **05.891.838/0001-36**. Valor Total: **5.117,40** (cinco mil cento e dezessete reais e quarenta centavos) SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME** CNPJ: **05.891.838/0001-36**. Valor Total: : **8.412,00** (oito mil quatrocentos e doze reais) SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **AMPLA MATERIAIS DE LIMPEZA E HOSPITALAR EIRELI ME**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços

será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040. 12.10.10.301.0027.2.180 natureza de despesa 040,401. 12.10.10.302.0210.2.184 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **28.324.471/0001-74**. Valor Total: **1.605,00** (mil seiscentos e cinco reais) SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 12.10.10.122.0210.2.205 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10. 13.28.08.244.0124.2.321 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 10 e 701. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 13.450.056/0001-90 Contratada: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **28.324.471/0001-74**. Valor Total: **642,00** (seiscentos e quarenta e dois reais) SIGNATÁRIOS: **SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO CARVALHO** e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6. 081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 15.42.12.122.1005.2.069 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ:



06.075.364/0001-17 Contratada: **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **28.324.471/0001-74**. Valor Total: **1.605,00** (mil seiscentos e cinco reais) SIGNATÁRIOS: **TATIANE DA COSTA BARROS** e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI**.

Objeto: **Aquisições de materiais de Material de Higiene e Limpezas** para atender a demanda do Município de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: 10.38.04.123.0053.2.304 natureza de despesa 3.3.90.30 fonte 010. Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 02.070.357/0001-71. Contratada **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI** CNPJ: **28.324.471/0001-74**. Valor Total: **1.765,50** (mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) SIGNATÁRIOS: **Camila Fernandes de Araújo** e **ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI**.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETÔNICO 004/2021 PROCESSO Nº 447/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **CENTERMÉDICA**

PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:

05.443.348/0001-77. Valor Total: 3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI** CNPJ: **22.906.038/0001-60**. Valor Total: 515,00 (quinhentos e quinze reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO – EIRELI**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **HM CIRURGICALTDA** CNPJ: **30.981.531/0001-73**. Valor Total: 42.000,00 (quarenta e dois mil). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **HM CIRURGICALTDA**.



Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **J COELHO NETO EIRELI**

CNPJ: **12.812.677/0001-03**. Valor Total: 53.620,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **J COELHO NETO EIRELI**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP** CNPJ: **03.595.984/0001-99**. Valor Total: 450.280,00 (quatrocentos e cinquenta mil duzentos e oitenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL

EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **30.650.401/0001-58**. Valor Total: 7.464,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**. CNPJ: **40.133.906/0001-07**. Valor Total: 20.212,00 (vinte mil duzentos e doze reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços



será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA** CNPJ: **11.187.037/0001-97**. Valor Total: 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**.

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS AO COMBATE A PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19. MÁSCARAS, TESTES PARA DIAGNÓSTICOS, ALCOOL EM GEL, ENTRE OUTROS, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.122.0052.2.338**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 0401 e 040. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda.** CNPJ: **00.545.222/0001-90**. Valor Total: 118.050,00 (cento e dezoito e mil cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda.**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETÔNICO 003/2021 PROCESSO Nº 387/2021

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de

Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **AMPLA COMERCIAL EIRELI**. CNPJ: **05.891.838/0001-36**. Valor Total: 1.200,00 (mil e duzentos reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **AMPLA COMERCIAL EIRELI**.

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS. Contratada: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** CNPJ: **34.180.445/0001-12**. Valor Total: 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS CNPJ: 11.545.460/0001-11. e **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**.



Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **HM CIRURGICALTDA**

CNPJ: **30.981.531/0001-73**. Valor Total: 4.089,00 (quatro mil e oitenta e nove reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **HM CIRURGICALTDA**.

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **J COELHO NETO EIRELI** CNPJ: **12.812.677/0001-03**. Valor Total: 463.821,80 (quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS:

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **J COELHO NETO EIRELI**.

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA CNPJ: 11.545.460/0001-11. DO TOCANTINS. Contratada: **Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP** CNPJ: **03.595.984/0001-99**. Valor Total: 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **Jr Lacerda Material Medico Hospitalar EIRELI-EPP**.

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **MED VITTA COMERCIO DE**



PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:

28.418.133/0001-00. Valor Total: 3.096,00 (três mil e noventa e seis reais). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** CNPJ:

30.650.401/0001-58. Valor Total: 299.356,65 (duzentos e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **MULTMED COM. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.**

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401

Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180

Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **DISTRIBUIDORA OMEGA**

LTDA CNPJ: **11.187.037/0001-97.** Valor Total: 5.109,80 (cinco mil cento e nove reais e oitenta centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA.**

Objeto aquisição de material hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11, do Decreto Estadual nº6.081, de 7 de abril de 2020. Classificação funcional: **12.10.10.302.0212.2.207**, e Natureza de Despesa 3.3.90.30, e Fonte de Recurso 040,401. 12.10.10.122.0210.2.205 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040 12.10.10.301.0027.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte 040,401 Natureza de Despesa 12.10.10.301.0027.2.180 Natureza de Despesa 3.3.90.30 fonte040,401. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MIRACEMA DO TOCANTINS CNPJ: 11.545.460/0001-11. Contratada: **Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda.** CNPJ: **00.545.222/0001-90.** Valor Total: 2.839,50 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATÁRIOS: MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS e **Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda.**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

(Conforme artigo 58, caput e inc. II, e artigos. 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93).

Processo Licitatório nº296 /2021 – Pregão Presencial nº 013/2021

Do Objeto: Constitui ao Termo de Rescisão Unilateral, do Contrato nº 015/2021, celebrado com a Empresa MRN Locações de Veículos e



Intermediações de Negócios LTDA, que tem como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços especializada em Locações de Veículos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista a inexecução contratual por parte da contratada, com fundamento nos arts. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93.

Da Contratada: M R N LOCAÇÕES DE VEICULOS E INTERMEDIações DE NEGOCIOS LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 35.553.886/0001-85, situada na Quadra 906 Sul Avenida LO 23, Lote 13 Sala 03, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 133.200,00 (Cento e Trinta e Três Mil e Duzentos Reais), os pagamentos serão realizados mensalmente, após a emissão da nota fiscal de serviço.

Da Justificativa: Justifica-se o presente termo de Rescisão Unilateral da empresa com prestação de serviços de Locações de Veículos e Intermediações de Negócios, considerando a inexecução por parte da contratada, por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que se trata a disciplina legal sobre a rescisão de contratos administrativos encontra-se no art. 58, caput e inc. II, e arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, Por fim, consigna-se que foram atendidos os princípios do contraditório e da ampla defesa, na medida em que a contratada foi amplamente notificada a se manifestar quanto ao descumprimento das obrigações contratuais, mantendo-se inerte.

Do Fundamento Legal: A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município de Miracema do Tocantins, com base no inciso I do art. 79 da Lei nº 8666/93, tendo em vista o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos e atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento, segundo dispõe o inciso I e IV, respectivamente, do art. 78 do mesmo diploma legal retrocitado.

Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei nº

8.666/93, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Miracema do Tocantins - TO, 31 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 297/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados **em apoio à rotina administrativa na formalização dos processos de despesas e treinamento em formalização dos processos de despesas na prática**, através da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: DAGMAR GONTIJO DE PAULA, CNPJ: 22.201.003/0001-26, situada à Av. Araraquara S/nº, Jardim Paulista, CEP 77600-000, Paraíso do Tocantins – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos reais) divididos em R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos reais), mensal referente ao item 01 (06 meses) e R\$ 3.000,00 (três mil reais) em parcela única referente ao item 02, a serem pagos na Conta Corrente nº 41.570-7, AG. 0804-4 Banco do Brasil, em nome da empresa contratada citada acima.

Da Justificativa: Justifica-se a prestação do serviço, a determinação da Secretária Municipal de Administração em exigir dos seus servidores o cumprimento na íntegra dos princípios da Administração Pública, uma vez que a Constituição



de 1988 estabeleceu as normas básicas do Direito Administrativo, ao conduzir que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios se submeterá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, os quais são estabelecidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal. E é através desta contratação que se buscará suporte e **em apoio à rotina administrativa na formalização dos processos de despesas e treinamento em formalização dos processos de despesas na prática** aos servidores municipais promovendo o melhor nível de eficácia na aplicação dos princípios da Administração Pública, momento que se leva em conta o cumprimento amplo e eficiente dos mesmos com o escopo de promover a legalidade e a proteção ao erário, permitindo uma melhor formulação e aplicação de regras para impedir a ocorrência de falhas de qualquer natureza de agentes públicos, fomentando o planejamento, a execução e a transparência das despesas públicas.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação

Miracema do Tocantins - TO, 24 de março de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

Secretária Municipal de Administração

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 317/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Recarga de Cilindro de Oxigênio para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS EIRELI, inscrito no MF sob o CNPJ nº 07.654.168/0001-60, situada na Alameda Ceará, s/nº Qd 23, Lote 09, 11 e 13, Distrito Industrial de Taquaralto – Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 17.000,00(Dezessete Mil Reais), sendo o valor unitário de R\$ 28,34(Vinte e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos), que será pago mensalmente conforme o pedido da quantidade do produto for fornecido pela empresa, o pagamento será pago na conta bancária em nome da empresa acima citada, após a prestação dos serviços realizados.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa com prestação de serviços especializada em Recarga de Cilindro de Oxigênio (Gás) por meio de dispensa de licitação em Caráter Emergencial em decorrência de pacientes que fazem uso contínuo, uma vez que esse item é primordial, sendo decisivo entre a vida e a morte de pacientes. Esses serviços são fundamentais para realizarmos os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.



Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 19 de Março de 2021.

JONAIK OLIVEIRA DE SOUZA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 375/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA, para a necessidade de contratação de profissional na área da saúde, atendendo a demanda do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: LIDIANE AMORIM DE CASTRO, CPF nº 011.575.881-07, situado a Rua Hosana Calvacante, nº 638, Sta. Filomena, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins-TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 9.249,96 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) divididos em R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais) mensal referente à (03 meses) e 21(vinte e um) dias, a serem pagos na Conta Corrente nº 30.057-8, AG. 0862-1 Banco do Brasil, em nome da contratada citada acima.

Da Justificativa: Justifica-se a prestação do serviço, pela a necessidade de suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitando de acompanhamento, visto que serviço de saúde é

essencial e contínuo, deve-se levar em consideração também o atual estado de pandemia (Covid-19). É fundamental para otimizar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93 art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 09 de março de 2021.

JONAIK OLIVEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 375/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA, para a necessidade de contratação de profissional na área da saúde, atendendo a demanda do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: LIDIANE AMORIM DE CASTRO, CPF nº 011.575.881-07, situado a Rua Hosana Calvacante, nº 638, Sta. Filomena, CEP 77.650-000, Miracema do Tocantins-TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 9.249,96 (Nove Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) divididos em R\$ 2.500,00



(Dois Mil e Quinhentos reais) mensal referente à (03 meses) e 21(vinte e um) dias, a serem pagos na Conta Corrente nº 30.057-8, AG. 0862-1 Banco do Brasil, em nome da contratada citada acima.

Da Justificativa: Justifica-se a prestação do serviço, pela a necessidade de suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitando de acompanhamento, visto que serviço de saúde é essencial e contínuo, deve-se levar em consideração também o atual estado de pandemia (Covid-19). É fundamental para otimizar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93 art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 09 de março de 2021.

JONAIR OLIVEIRA DE ZOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 470/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Prestação de Serviços

Especializado em Manutenção de Equipamentos Periféricos Odontológicos, para atender as demandas do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, estabelecidas neste termo, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: ELIAS JOSÉ DOS SANTOS ASSISTEC - ME, inscrito no MF sob o CNPJ nº 08.674.683/0001-74, situada na Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre NO 09, 12, Plano Diretor Norte, no município de Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 17.582,00(Dezessete Mil e Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), que será pago mensalmente conforme o serviço for prestado, com início no dia 06/05/2021 com término em 31/12/2021, o pagamento será efetuado através de conta bancária em nome da empresa acima citada, após a prestação dos serviços realizados.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa com prestação de serviços especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada Assistência Técnica Mensal nos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde dos Setores Correntinho, Santos Dumont, Universitário, Filomena e Assentamento Irma Adelaide, destinada aos usuários do SUS, na Rede Municipal de Saúde para uma atenção e cuidado humanizado, resolutivo, acolhedor e com qualidade requer, dentre outros aspectos uma capacidade operacional com os serviços de saúde tendo uma infraestrutura técnica adequada. Para tanto, o serviço de manutenção técnica dos equipamentos visa atender a demanda das necessidades do cuidado e zelo dos equipamentos odontológicos. Esses serviços são fundamentais para aperfeiçoar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor



até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2021

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA - TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº473/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em contratação de empresa para prestação de aquisição de **PNEU, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEU**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: **ANTONIO A DE OLIVEIRA O BORRACHEIRO**, inscrito no MF sob o CNPJ nº 33.641.119/0001-00, com sede Avenida Tocantins, nº 844, Centro, no Município de Miracema - CEP 77650-000 - Palmas-TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 14.520,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Vinte Reais), o pagamento será efetuado através de crédito em nome da empresa acima citada, com o prazo de até 30 dias após a entrega do material devidamente testado e vistoriado.

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição dos materiais relacionados acima, para serem utilizados no veículo caçamba de propriedade do Município.

Justifica-se também que o bom funcionamento do referido veículo é imprescindível para o auxílio ao desenvolvimento das atividades relacionadas à limpeza pública, atendimento ao pequeno produtor rural e aos produtores que desenvolvem a agricultura familiar no Município.

Relatamos que se encontra em andamento o processo licitatório nº 374/2021, para a aquisição de Pneus.

Por fim, relatamos que somente com estes materiais poderemos atender de forma satisfatória e urgente os anseios dos munícipes de Miracema do Tocantins - TO.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

SECRETÁRIA

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 479/2021



Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA, para a necessidade de contratação de profissional na área da saúde, atendendo a demanda do **Fundo Municipal de Saúde** do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: **TARLLE ROGERIO ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL EIRELI**, CNPJ nº **20.748.483/0001-14**, neste ato representado por **TARLLE ROGERIO SOARES DE SOUZA** CPF nº 853.664.471-00, situado a Av Alfredo Nasser, nº 1573, Centro, CEP 77.660-000, Miranorte-To.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) mensal referente à (02 meses), a serem pagos na Conta Corrente nº 11248-8, AG. 4560-8 Banco do Brasil, em nome do contratado citado acima.

Da Justificativa: Justifica-se a prestação do serviço, pela a necessidade de suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitando de acompanhamento, visto que serviço de saúde é essencial e contínuo, deve-se levar em consideração também o atual estado de pandemia (Covid-19). É fundamental para otimizar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93 art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 07 de abril de 2021.

JONAIRO OLIVEIRA DE ZOUZA

Secretário Municipal de Saúde

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 486/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em **Aquisição de Materiais de Limpeza**, para atender as demandas do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: **J.G EMPREENDIMENTO COMERCIAL – EIRELI-ME**, inscrito no MF sob o CNPJ nº 21.488.843/0001-59, situada na Quadra 307 Norte, Alameda 07, s/nº, Sala 03, Plano Diretor Norte, Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$17.403,86 (Dezessete Mil Quatrocentos e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos), o pagamento será efetuado após a entrega dos produtos através de transferência bancária em nome da empresa contratada.

Da Justificativa: Justifica-se a aquisição dos Materiais de Limpeza para copa e cozinha, tendo em vista que o processo de licitação se encontra em andamento para aquisição desses materiais, devido à necessidade de uma dispensa de licitação de caráter de urgência, já que os produtos a serem adquiridos são de uma importância para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Unidades de Referência, considerando a necessidade da continuidade dos serviços. Esses materiais são fundamentais para aperfeiçoar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.



Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins – TO, 9 de Junho de 2021.

**SALÉSIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
CARVALHO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 510/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços Emergenciais como **MÉDICO**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: MANAIA E SOUSA LTDA, inscrita no MF sob o CNPJ nº 35.125.338/0001-54, neste Ato representado por **RAPHAEL BRUNO SOUSA DA SILVA**, inscrito no CPF de nº 025.469.923-50 de RG 0169284620012 SSP/ MA, CRM/TO 4714, residente e domiciliado na Q 206 Sul Alameda 04, nº 65 Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$

26.000,00(Vinte e Seis Mil Reais), que será pago no período de 2 meses, no valor mensal de R\$ 13.000,00(Treze Mil Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **MÉDICO**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de Abril de 2021.

JONAIR OLIVEIRA DE SOUZA

**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA
- TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)



Processo de Despesa nº 538/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços Emergenciais como **MÉDICO**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: PEREIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no MF sob o CNPJ nº 40.637.109/0001-59, neste Ato representado por FAGNER DE SOUZA PEREIRA, inscrito no CPF de nº 020.640.371-28 de RG 5398528 SPTC/ GO, CRM/GO 018993, residente e domiciliado na Rua 205 Sul, Alameda 11, QI 15, Lote 01, apto 1903, Residencial Bela Vista, Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 26.000,00(Vinte e Seis Mil Reais), que será pago em 2 parcelas Mensal no valor de R\$ 13.000,00(Treze Mil Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **MEDICO**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea

“a” do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 07 de Abril de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA – TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 556/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços Emergenciais como **MÉDICO**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: PEREIRA E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrito no MF sob o CNPJ nº 40.637.109/0001-59, neste Ato representado por MARIELLY DE SOUSA PEREIRA RABELO, inscrita no CPF de nº 020.640.351-84 de RG 4.123.193 SSP/ DF, CRM/DF 26336, residente e domiciliada na Quadra 31, Lote 14, Apt 04, Palmas – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 26.000,00(Vinte e Seis Mil Reais), que será pago em 2 parcelas Mensal no valor de R\$ 13.000,00(Treze Mil Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da



prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **MEDICO**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 05 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA - TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 580/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA, para a necessidade de contratação de profissional na área da saúde, atendendo a demanda do **Fundo**

Municipal de Saúde do Município de Miracema do Tocantins, conforme especificações constantes no termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: **DANIEL ZANDONA CONSULTAS ORTOPEDICAS EIRELI**, CNPJ nº 29.735.211/0001-54, neste ato representado por **DANIEL ALMEIDA ZANDONÁ** CPF nº 004.111.151-62, situado a Q.Orla 14, s/n LT 03 QD 38 AP/1203, Plano Diretor Sul, CEP 77008-022, Palmas-To.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) divididos em R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) mensal referente à (02 meses), a serem pagos na Conta Corrente nº 27.912-9, AG. 5067-9 Banco do Brasil, em nome do contratado citado acima.

Da Justificativa: Justifica-se a prestação do serviço, pela a necessidade de suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitando de acompanhamento, visto que serviço de saúde é essencial e contínuo, deve-se levar em consideração também o atual estado de pandemia (Covid-19). É fundamental para otimizar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93 art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 11 de maio de 2021.

MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS

Secretária Municipal de Saúde Interina



Decreto nº145

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 583/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Aquisição de Pedra Britada (nº0), para atender as demandas da **Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação de Miracema do Tocantins**, estabelecidas neste termo, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: PEDREIRAS PARAISO LTDA, inscrito no MF sob o CNPJ nº 26.890.806/0001-96, situada na Rua Alfredo Nasser, nº 615, Centro, no Município de Paraíso do Tocantins-TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$ 8.400,00(Oito Mil e Quatrocentos Reais), que será pago mediante emissão de Nota Fiscal, após a entrega do material, através de transferência bancária em nome da empresa acima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa com aquisição de material Pedra Britada (Nº 0), para ser utilizada na Construção de Sub-bases e Bases de Pavimentos Asfálticos, esse material serão essenciais para recuperação e manutenção de vias do Município, no sentido de proporcionar melhor segurança para atender as necessidades da população Miracemense, e melhores condições para os visitantes. Destaca-se também, que somos um polo de Turismo e devemos manter o nosso município bem cuidado e também com boa aparência para recebermos os Turistas. Esta aquisição desses materiais será fundamental para aperfeiçoar os trabalhos bem como cumprir com as determinações legais.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 02 de Junho de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 589/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços emergenciais como **CIRURGIÃO DENTISTA**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: VICTOR ANTONIO LOPES SILVA, inscrita no CPF de nº 048.959.521-93, RG nº 1.185.356 2ª Via SSP/TO, CRO/TO 3656 /P, residente e domiciliado (a), na Rua Osvaldo Vasconcelos, nº 1154, Centro, no Município de Miracema – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$7.960,00(Sete Mil e Novecentos e Sessenta Reais), que será pago no período de dois meses no



valor de R\$ 3.980,00(Três Mil e Novecentos e Oitenta Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **CIRURGIÃO DENTISTA**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA - TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 621/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em manutenção de central telefônica, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: FOX MANUTENÇÃO PREDIAL, inscrito no MF sob o CNPJ nº 09.132.026/0001-68, situada na Rua 7, nº491, Bairro Flamboyant II, no município de Miracema – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$2.690,00(Dois Mil e Seiscentos e Noventa Reais), que será pago após a prestação dos serviços realizados, através de transferência bancária em nome da empresa a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação da empresa com prestação de serviços especializada em Manutenção de Central Telefônica, tendo em vista da sua importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, buscando atender e agilizar de forma otimizada os serviços oferecidos pela Secretaria, nesse sentido são diversas vantagens para administração como maior agilidade na execução dos serviços realizados com esses aparelhos. Deste modo relatamos que somente com esses reparos poderíamos atender de forma satisfatória e urgente o funcionamento dessa central telefônica.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.



Miracema do Tocantins - TO, 28 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA - TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de
Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº
8.666/93)*

Processo de Despesa nº 625/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços da área de Educação Física, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: WELLINGTON WILSON DA, inscrito no CPF de nº 352.042.496-72, RG nº448. 224 2ª Via SSP/TO, CREF – TO 001591, residente e domiciliado (a), na Avenida Loudes Solino, nº1256, Setor Flamboyant, no Município de Miracema – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais), que será pago em 2 parcelas Mensal no valor de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **Educação Física**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado

de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 10 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA – TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de
Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº
8.666/93)*

Processo de Despesa nº 626/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços emergenciais como **NUTRICIONISTA**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: TÁSSIA SOUSA COELHO, inscrita no CPF de nº 018.680.941-70, RG nº886. 313 2ª Via SSP/TO, CRN/16154/P, residente e domiciliado (a), na Rua Maranhão nº 1772, Centro, no Município de Miracema – TO.



Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$7.500,00(Seze Mil e Quinhentos Reais), que será pago em 3 parcelas Mensal no valor de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **Nutrição**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação.

Miracema do Tocantins - TO, 28 de Abril de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE
MIRACEMA - TO**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Conforme Decreto Federal de nº 9.412 de 18 de Junho de 2018 e art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93)

Processo de Despesa nº 627/2021

Do Objeto: Constitui o objeto do Termo de Referência, a modalidade de licitação – DISPENSA para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em Contratação de Prestação de Serviços **FARMACÊUTICA**, para atender as necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Miracema do Tocantins**, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo de referência juntado aos autos.

Da Contratada: **MAYARA SOARES PARRIAO AGUIAR**, inscrita no CPF de nº 014.909.671-25, RG nº750594 SSP/TO, residente e domiciliado (a), na Avenida Industrial, frente ao nº680, Setor Vila Maria, no Município de Miracema – TO.

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa no valor total de R\$5.000,00(Cinco Mil Reais), que será pago em 2 parcelas Mensal no valor de R\$ 2.500,00(Dois Mil e Quinhentos Reais). Os pagamentos deverão ser realizados até o dia 10 do mês subsequente ao mês da prestação do serviço, através de transferência bancária em nome da contratada a cima citada.

Da Justificativa: Justifica-se a contratação de Profissional da área de **Farmácia**, para suprir urgentemente as necessidades do corpo técnico e profissional do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento constante aos pacientes que estejam necessitados de acompanhamento, visto que o serviço de saúde é essencial e contínuo. Deste modo deve-se levar em consideração o atual estado de Pandemia (COVID-19), que assola o País. Sendo assim relatamos que somente com esses serviços poderíamos atender de forma satisfatória e urgente os atendimentos aos pacientes.

Do Fundamento Legal: O presente serviço encontra fundamentação legal na Lei: 8.666/93, art. 24, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea



“a” do inciso II, artigo 23 e no art. 1º, inciso II do Decreto Federal Nº 9.412 de 18 de Junho de 2018.

Em vista das justificativas e fundamentações elencadas, levando-se em consideração os valores e a previsão legal da despesa prevista em lei, aprovando a mesma, independente de licitação

Miracema do Tocantins - TO, 03 de Maio de 2021.

Maria Selma Tavares de Abreu Medeiros

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO DE

MIRACEMA - TO

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 14 de junho de 2021.

Dispõe sobre a criação de Comissão para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 481/2017 de 08 de março de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO as orientações (3ª edição) do Tribunal de Contas da União para Conselhos da Área de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

CONSIDERANDO a Resolução CMAS Nº 09, de junho de 2021, Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2021-2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2021- 2023, na forma do inciso único, do artigo 19 do Regimento Interno do CMAS, para tratar das atribuições previstas no art. 2º desta Resolução.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA



Art. 2º A Comissão Eleitoral para coordenar o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2021-2023 terá caráter temporário, não superior a **02 meses**.

Art.3º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2021-2023, e terá competência para:

- I. Coordenar todo processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição; e
- II. Apresentar relato dos trabalhos desenvolvidos durante o processo eleitoral, exceto resultado de julgamentos, nas reuniões plenárias do CMAS.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO

Art. 4º A Comissão Eleitoral será composta por 04 conselheiros (as) exclusivamente da sociedade civil, sendo 02 representantes de cada segmento e terá apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS e da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS .

§ 1º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§ 3º Comporão a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Titular : Céllya Maria Medrado Borges

Suplente : Flavia Moais Coelho Lucena Parrião

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular : Valdilene Wagner

Suplente : Elizângela Pereira de Almeida Sousa

Art. 5º A Comissão será composta por Conselheiros(as)municipais, representantes da sociedade civil.

§ 1º O(a) Conselheiro(a) indicado não poderá ser representante de organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS concorrentes ao pleito na eleição do CMAS para a gestão 2021-2023.

CAPÍTULO III

DAS ETAPAS DE PROCESSO ELEITORAL

Art. 6º As etapas do processo eleitoral seguirão o calendário publicado no edital 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município, dia 15 de junho de 2021.

- I. Apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com a documentação, perante a Comissão Eleitoral para entidades postulantes a designarem candidatos(as) /eleitores(as) ou eleitores(as);
- II. Análise dos pedidos de habilitação para entidades postulantes a designarem candidatos (as) /eleitores (as) ou eleitores (as);



- III. Publicação no Diário Oficial do Município da decisão da comissão de eleitoral contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados(as) e não habilitados(as);
- IV. Análise, julgamento e publicação dos recursos impetrados junto à comissão eleitoral;
- V. Análise dos pedidos de reconsideração das decisões contrárias às decisões da comissão eleitoral caso haja fato novo ou omissão que suscite novo parecer; e
- VI. Publicação no Diário Oficial do Município do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatas (as), e os resultados do julgamento de recurso.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Comissão Eleitoral encerrará suas atividades as após 15 da assembleia de eleição, onde revisará e lacrará as urnas que serão utilizadas durante a votação, bem como rubricará cada uma das cédulas a serem utilizadas.

Art. 8º A participação do Conselheiro na Comissão Eleitoral é considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 9º A assessoria técnica desta Comissão Eleitoral será exercida pela Secretaria Executiva do CMAS com apoio da Secretaria Municipal de

Assistência social-SEMAS.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins – TO, 15 de junho de 2021.

CÉLLYA MARIA MEDRADO BORGES

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08 de 10 de junho de 2021.

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 481 de 08 de março de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 10 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO as orientações (3ª edição) do Tribunal de Contas da União para Conselhos da Área de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14, de 15



de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 6, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Assembleia especialmente convocada para este fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, sob a fiscalização do Ministério Público Estadual.

§ 1º A Assembleia de que trata o caput realizar-se-á em 05 dia julho de 2021, convocada por meio de edital.

§ 2º O Ato de Homologação dos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS habilitados a participar do processo eleitoral para compor a Gestão CNAS

2021-2023, será publicada no Diário Oficial do Município - DOM até o dia 05 dia julho de 2021.

§ 3º O CMAS convidará o Ministério Público Estadual para fiscalizar o pleito.

§ 4º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal conforme art. 3º, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a



Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; e

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº 6, de 21 de maio de 2015 e nº 09, de 15 de abril de 2014.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto e relatório de atividades, e obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com os incisos I a III deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores (as) no ato do pedido de habilitação.

§ 3º Serão habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito nacional, os quais designarão pessoa física.

§ 4º Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de designarem eleitor(a), devem seguir os critérios mencionados no art. 6º.

§ 5º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 21 à 23 de junho de 2021 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato(a)/eleitor(a), bem como dos(as)postulantes a eleitores(as).

§ 6º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos(as) eleitores(as) postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser apresentada até as 14 horas do dia 23 de junho de 2021.

§ 7º A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

§ 8º Os(as) candidatos(as)/eleitores(as) e os(as) eleitores(as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

CAPÍTULO II

DOS SEGMENTOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

Art. 3º Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:

I - As entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município;

II - Os representantes de usuários e organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município; e

III - As entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município.

Parágrafo único. Fica assegurada no segmento dos representantes de usuários e organizações de



usuários da assistência social a participação de comunidades rurais, étnicas e povos e comunidades tradicionais no processo eleitoral, em conformidade com o art. 5º, § 3º da Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os (as) postulantes a eleitores(as).

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§ 2º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral será composta por 03 conselheiros (as) exclusivamente da sociedade civil, sendo dois representantes de cada segmento e terá apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS.

§ 4º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 5º comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;
- II. Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a); e
- III.
- IV. Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitado e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a).
- V.
- VI. Analisar e julgar os pedidos de recursos; e
- VII. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS)

Art. 6º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

- I – para as entidades e organizações de assistência social,
 - a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A, devidamente assinado por



seu representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV, devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

d) Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

e) Declaração de funcionamento, conforme Anexo II, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

f) Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro;

g) Cópia da inscrição no CMAS;

II – para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV,

devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

d) Cópia de documento oficial com foto do eleitor(a) designado(a);

e) declaração de funcionamento, Anexo II, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

f) cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

g) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

h) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e

i) relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a); e

III - para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C e I-D, de acordo com o segmento (organização ou representante de usuário), devidamente assinado pelo representante legal da organização, grupo, movimento ou fórum e pelo eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;

b) documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CNAS, comprovando sua vinculação com o respectivo grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV; e

c) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do



Distrito Federal, podendo ser assinado pelo Secretário ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se como eleitores(as) a pessoa física designada a votar em seu respectivo segmento na Assembleia da Eleição.

§ 2º A ausência de documentos constantes na base de dados oficial da Administração Pública Federal (CNPJ e SCNEAS) não acarretará inabilitação do(a) candidato(a).

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Art. 07. A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser apresnetada/encaminhada no:

I. Presencial no endereço: Avenida Tocantins, s/n centro. (Ao lado do Cadastro Único)

II. via endereço eletrônico para email: cmasmiracema@outlook.com

§ 1º No caso do inciso II, o CMAS confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos em até 1 dia útil da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.

Art. 08. A comissão eleitoral analisará os pedidos no período do dia 24 e 25 de junho de 2021 e publicará até o dia 06 de julho 2021 a Ata de

Reunião com a relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidatos(as) e eleitores(as) e, ainda, as não habilitadas a participar do pleito.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA DA

ELEIÇÃO

Art. 09. A Assembleia de Eleição será instalada pela Presidência do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CMAS terá como atribuições:

I. apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente; e

II. coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, a ser composta por 03 representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo um de cada segmento, não candidatos(as) ao pleito.

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I. Eleger entre os seus membros um Presidente;

II. Fazer a leitura do Regimento Interno



da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CMAS;

III. Eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por 03 representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV. Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V. Coordenar o processo de apuração de votos;

VI. Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; e

VII. Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CNAS sobre a matéria.

Art. 10. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como os habilitados enquanto eleitores(as) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até 02 candidatos(as) de seu segmento

Art. 11. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 12. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos,

titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial da Município.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme caput do art. 17 da LOAS.

Art. 13. Serão considerados(as) como conselheiros(as) titulares eleitos os(as) três candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento, e como conselheiros(as) suplentes os(as) três candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 14. Em caso de vacância, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, o CMAS solicitará ao Prefeito Municipal a publicação da alteração da Portaria/Decreto de designação dos membros eleitos na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, para reordenar as vagas dos(as) candidatos(as) sequencialmente mais votados.

§ 2º O(a) candidato(a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do(a) conselheiro(a) que foi substituído(a).

Art. 15. A nomeação dos(as) conselheiros(as), deverá ser publicada até 07 de julho de 2021.



Art. 16. A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para o biênio 2021-2023, titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 07 de julho de 2021.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins – TO, 15 de junho
de 2021.

CÉLLYA MARIA MEDRADO BORGES

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10 de 15 de junho de 2021.

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de **MIRACEMA DO TOCANTINS** e dá outras providências,

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, 481 de 08 de março de 2017 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária do dia 10 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - NOBSUAS, aprovada pela Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que no inciso VIII do art. 12 aponta como responsabilidade dos entes, União, estados, Distrito Federal e municípios, realizar, em conjunto com os conselhos de assistência social, as conferências de assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 481/2017 - Lei do SUAS;

CONSIDERANDO que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União;

CONSIDERANDO que os Conselhos devem observar em sua lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021 Estabelece normas gerais para a realização das conferências de assistência social em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar ordinariamente a X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º A X Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no período de 26 à 30 de julho de 2021.

Art. 3º A X Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".



Art. 4º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal I de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização e operacionalização da Conferência Municipal: Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades/equipamentos socioassistenciais e entidades privadas inscritas no CMAS.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miracema do Tocantins – TO, 15 de junho de 2021.

CÉLLYA MARIA MEDRADO BORGES

Presidente do CMAS

**FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
MIRACEMA DO TOCANTINS – BIÊNIO 2021/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/ 2021

Dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para compor a Gestão 2021-2023.

Em observação ao disposto RESOLUÇÃO CMAS Nº 09 de 15 de junho de 2021, que

estabelece regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

CAPÍTULO I

DAS REGRAS GERAIS

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal conforme art. 3º, e que estiverem habilitados a designar candidatos(as)/eleitores(as) e eleitores(as), observadas as seguintes normativas:

I. as entidades e organizações de assistência social abrangidas pelo art. 3º da LOAS, que executam serviços, programas e projetos, conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 34, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro;

II. os representantes e organizações de usuários que congregam as pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social; e

III. as entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS, em



conformidade com a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, nº 6, de 21 de maio de 2015 e nº 09, de 15 de abril de 2014.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto e relatório de atividades, e obedecendo às normas que regulamentam cada segmento, em conformidade com os incisos I a III deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores (as) no ato do pedido de habilitação.

§ 3º Serão habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito nacional, os quais designarão pessoa física.

§ 4º Os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a participar do processo eleitoral na condição de designarem eleitor(a), devem seguir os critérios mencionados no art. 6º.

§ 5º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período do dia 21 à 23 de junho de 2021 para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato(a)/eleitor(a), bem como dos(as)postulantes a eleitores(as).

§ 6º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos(as) eleitores(as) postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverá ser apresentada até as 14 horas do dia 23 de junho de 2021.

§ 7º A pessoa física candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) só poderá representar um único segmento.

§ 8º Os(as) candidatos(as)/eleitores(as) e os(as) eleitores(as) poderão ser representados por seus procuradores na Assembleia da Eleição mediante apresentação da cópia da Procuração no ato do Credenciamento.

CAPÍTULO II

DOS SEGMENTOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

Art. 3º Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:

I - As entidades ou organizações de assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município;

II - Os representantes de usuários e organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município; e

III - As entidades e organizações de trabalhadores do SUAS que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município.

Parágrafo único. Fica assegurada no segmento dos representantes de usuários e organizações de usuários da assistência social a participação de comunidades rurais, étnicas e povos e comunidades tradicionais no processo eleitoral, em conformidade com o art. 5º, § 3º da Resolução CNAS Nº 11, de 23 de setembro de 2015.

CAPÍTULO III



DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Será instituída pelo CMAS uma Comissão Eleitoral, para coordenar o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os (as) postulantes a eleitores(as).

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral, na qualidade de pessoa física ou jurídica, ficam impedidos de concorrer ao pleito.

§ 2º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 3º A Comissão Eleitoral será composta por 03 conselheiros (as) exclusivamente da sociedade civil, sendo dois representantes de cada segmento e terá apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS.

§ 4º A Comissão Eleitoral coordenará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição e elegerá, entre seus pares, um presidente e um vice-presidente, de segmentos diferentes.

Seção I

Da Comissão Eleitoral

Art. 5º comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

I. Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II. Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a

designar candidato(a)/eleitor(a) pessoa física, bem como os postulantes a eleitor(a); e

III. Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitado e não habilitados ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidato(a)/eleitor(a), bem como os(as) postulantes a eleitor(a).

IV. Analisar e julgar os pedidos de recursos; e

V. Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

VI.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS)

Art. 6º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão apresentar os seguintes documentos para habilitação ao processo eleitoral:

I – para as entidades e organizações de assistência social,

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

c) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV,



devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

d) Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

e) Declaração de funcionamento, conforme Anexo II, assinado pelo representante legal da entidade ou organização, conforme modelo;

f) Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento, físico ou digital, que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro;

g) Cópia da inscrição no CMAS;

II – para as entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS:

a) Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B, devidamente assinado por seu representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;

b) Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -CNPJ;

c) Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme Anexo IV, devidamente assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);

d) Cópia de documento oficial com foto do eleitor(a) designado(a);

e) declaração de funcionamento, Anexo II, assinado pelo representante legal da entidade ou organização;

f) cópia do estatuto social ou ato

constitutivo da entidade ou organização em vigor;

g) cópia da ata de eleição da atual diretoria;

h) cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria; e

i) relatório de atividades do exercício anterior, assinado pelo representante legal e pelo(a) candidato(a) designado(a); e

III - para os representantes ou organizações dos usuários da assistência social

a) requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C e I-D, de acordo com o segmento (organização ou representante de usuário), devidamente assinado pelo representante legal da organização, grupo, movimento ou fórum e pelo eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;

b) documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CNAS, comprovando sua vinculação com o respectivo grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV; e

c) declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo Secretário ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III.

§ 1º Para os fins desta Resolução, entende-se como eleitores(as) a pessoa física designada a votar em seu respectivo segmento na Assembleia da Eleição.



§ 2º A ausência de documentos constantes na base de dados oficial da Administração Pública Federal (CNPJ e SCNEAS) não acarretará inabilitação do(a) candidato(a).

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS

Art. 07. A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser apresnetada/encaminhada no:

I. Presencial no endereço: Avenida Tocantins, s/n centro. (Ao lado do Cadastro Único)

II. via endereço eletrônico para email: cmasmiracema@outlook.com

§ 1º No caso do inciso II, o CMAS confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos em até 1 dia útil da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação encaminhada deverá ser legível.

Art. 08. A comissão eleitoral analisará os pedidos no período do dia 24 e 25 de junho de 2021 e publicará até o dia 06 de julho 2021 a Ata de Reunião com a relação de representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas a designar candidatos(as) e eleitores(as) e, ainda, as não habilitadas a participar do pleito.

CAPÍTULO VII

DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Art. 09. A Assembleia de Eleição será instalada

pela Presidência do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora.

§ 1º Para a instalação da Assembleia de Eleição, a Presidência do CMAS terá como atribuições:

I. apresentar os representantes dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a) ao pleito, juntamente com a respectiva pessoa física a ser eleita e seu suplente; e

II. coordenar o processo de candidatura dos participantes à Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição, a ser composta por 03 representantes dos segmentos da sociedade civil, sendo um de cada segmento, não candidatos(as) ao pleito.

§ 2º A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição terá como atribuições:

I. Eleger entre os seus membros um Presidente;

II. Fazer a leitura do Regimento Interno da Assembleia de Eleição, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pelo Pleno do CMAS;

III. Eleger a Mesa Receptora e Apuradora dos votos, composta por 03 representantes, um de cada segmento, desde que não candidatas ao pleito;

IV. Proceder à votação, conforme Regimento Interno aprovado;

V. Coordenar o processo de apuração de



votos;

VI. Fazer a leitura e aprovação da Ata da Assembleia de Eleição; e

VII. Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais e Resoluções CNAS sobre a matéria.

Art. 10. Cada representante dos segmentos da sociedade civil habilitados pela Comissão Eleitoral para designar candidato(a), bem como os habilitados enquanto eleitores(as) para a participação na Assembleia de Eleição, poderá votar em até 02 candidatos(as) de seu segmento.

Art. 11. Terminada a Assembleia de Eleição, a Mesa Coordenadora proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada com a relação dos segmentos de representação da sociedade civil eleitos, titulares e suplentes.

Art. 12. A Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à Presidência do CMAS a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial da Município.

Parágrafo único. É vedada a segunda recondução consecutiva do mesmo representante como pessoa física ou jurídica, independente da condição de titular ou suplente, conforme caput do art. 17 da LOAS.

Art. 13. Serão considerados(as) como conselheiros(as) titulares eleitos os(as) três candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por

segmento, e como conselheiros(as) suplentes os(as) três candidatos(as) subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 14. Em caso de vacância, será convocado(a) para ocupar a vaga o(a) candidato(a) sequencialmente mais votado no processo eleitoral do seu segmento e, no caso de empate de votos, prevalecerá o(a) candidato(a) com mais idade.

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, o CMAS solicitará ao Prefeito Municipal a publicação da alteração da Portaria/Decreto de designação dos membros eleitos na Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, para reordenar as vagas dos(as) candidatos(as) sequencialmente mais votados.

§ 2º O(a) candidato(a) que assumir a vaga completará o tempo remanescente do mandato do(a) conselheiro(a) que foi substituído(a).

Art. 15. A nomeação dos(as) conselheiros(as), deverá ser publicada até 07 de julho de 2021.

Art. 16. A posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para o biênio 2021-2023, titulares e suplentes, dar-se-á até o dia 07 de julho de 2021.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miracema do Tocantins – TO, 15 de junho
de 2021.

CÉLLYA MARIA MEDRADO BORGES

Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01º de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ANEXO – I - A

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 09, de 15 de junho de 2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2021-2023.

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) ()

Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ANEXO – I - B

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 09, de 15 de junho de 2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CNAS – GESTÃO 2020-2022.

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) ()

Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação
de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ANEXO – I - C

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

PARA ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 09, de 15 de junho de 2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2021-2023

a) Nome da Entidade/organização:

Presidente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

b) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) ()

Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação
de quem assina o documento)

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ANEXO – I - D

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

(PARA REPRESENTANTE DE USUÁRIOS CANDIDATO(A)/ELEITOR(A) E ELEITOR(A)

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispositivos da Resolução CMAS nº 09, de 15 de junho de 2021, venho pelo presente requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS – GESTÃO 2021-2023

a) Nome da Grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social:

Presidente: _____

Endereço: _____

Telefone: (____) _____ Endereço Eletrônico: _____

Referência para contatos: (nome e qualificação) _____

b) Nome completo do Candidato(a)/Eleitor(a) e Eleitor(a) : _____

CPF: _____

c) Habilitação:

Condição: (Campo obrigatório. Escolha apenas uma alternativa) ()

Eleitor(a)

() Candidato(a)/Eleitor(a)

Local _____, Data _____ de _____ de 2020.

*(Assinatura do Representante Legal) (Identificação e qualificação
de quem assina o documento)*

Assinatura do(a) candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a) designado(a)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Segmento Entidades, Trabalhadores e Organização de Usuários na Condição de Candidato(a)

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da entidade/organização) _____

_____ com sede (endereço) _____
na cidade de _____, Estado (UF) _____, portadora do CNPJ nº _____, está em pleno e regular funcionamento, desde (data de fundação) _____/_____/_____, cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, com mandato de ____/____/____a ____/____/____, constituída dos seguintes membros, de acordo com ata de eleição e posse:

Presidente (nome completo): _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Vice-presidente ou cargo equivalente (nome completo):

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

Secretário(a) ou cargo equivalente (nome completo):

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Endereço Residencial: _____

E-mail: _____

DECLARO, em complemento, que a entidade ou organização acima identificada desenvolve suas atividades institucionais, há no mínimo dois anos, nas seguintes regiões geográficas e, nos estados ou Distrito Federal (citar): _____

_____, _____, _____.

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2020.

(Assinatura do Representante Legal) (Identificação de quem assina e qualificação)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO PARA REPRESENTANTE DE

USUÁRIOS

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome do grupo, associação, movimento social, fórum, rede ou outras denominações de representação de usuário da política de assistência social)

_____,
com sede (endereço) _____, na
cidade de (nome do Município) _____, Estado (UF) _____,
exerce suas atividades de assistência social cumprindo regularmente as suas finalidades, desde (data de início das
atividades) _____, sendo seus representantes legitimados, com
fundamento nas definições da Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015 e documentos

constitutivos ou relatório de reunião, pelo período de mandato de _____/_____/____a
_____/_____/____, composto pelos seguintes membros:

Representante 1:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 2:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

Representante 3:

Nome completo: _____
Número do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____
Endereço Residencial: _____
Cargo/Função/Atividade: _____

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2020.

(Identificação e qualificação de quem assina)

Assinatura do (a) Presidente do Conselho Municipal ou órgão gestor da assistência social de âmbito municipal, ou
coordenador de CRAS ou CREAS.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE DESIGNAÇÃO

TODOS OS SEGMENTOS COMO CANDIDATOS(AS)/ELEITORES(AS) E ELEITORES(AS)

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução CMAS nº 09, de 15 de junho de 2021, venho designar o(a) senhor(a) _____ para representação desta entidade/organização/representante de usuários postulante à participação no processo eleitoral para a gestão 2020-2022, na condição de () candidato(a)/eleitor(a) ou () eleitor(a),

_____.

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta entidade/organização na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

DECLARO que a pessoa designada participa do grupo/movimento/fórum/associação na qualidade de _____ (esclarecer vínculo).

Representante:

Nome completo: _____

Nº do RG: _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____

Título de Eleitor: _____ Endereço Residencial: _____

Telefone: () _____; Email: _____

(Local) _____, (Data) _____ de _____, de 2020.

(Identificação e qualificação de quem assina) (Assinatura do Representante Legal)

Assinatura da pessoa designada como candidato(a)/eleitor(a) ou eleitor(a)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000

ANEXO V

LISTA DE VERIFICAÇÃO

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

☐	Abrangida pelo art. 3º da LOAS, que prestam serviços, conforme as Resoluções Nº 109, de 11 de novembro de 2009 , Nº 33, de 28 de novembro de 2011 , Nº 34, de 28 de novembro de 2011 , do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento e defesa e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS Nº 27, de 19 de setembro de 2011 e Resolução CNAS Nº 14/2014 , do CNAS;
☐	Inscrita ou comprova solicitação de inscrição no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS;
☐	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, 03 anos em pelo menos dois estados ou em um estado e no Distrito Federal;
☐	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2023 do CMAS;
☐	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
☐	Indicou sua condição enquanto candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para eleitores(as) e candidatos(as):

☐	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;
☐	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
☐	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a) ;
☐	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a) ;
☐	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
☐	Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou documento, físico ou digital, que comprove seu cadastro;
☐	Para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia de inscrição do CMAS
☐	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor e;
☐	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
☐	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
☐	Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, que comprove a atuação em âmbito nacional de acordo com a Resolução CNAS Nº 14/2014.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-A desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
[]	Formulário de designação do eleitor(a) designado(a), conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo eleitor(a) designado(a);
[]	Cópia de documento oficial com foto do eleitor(a) designado(a);
[]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
[]	Comprovante de cadastramento no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – SCNEAS ou apresente documento físico ou digital que comprove a solicitação de inclusão neste Cadastro;
[]	Para as entidades de atendimento: cópia do documento de inscrição nos conselho municipal de assistência social .
[]	Para as entidades de assessoramento, defesa e garantia de direitos: cópia de inscrição do CMAS
[]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
[]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[]	Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, de acordo com a Resolução CNAS Nº 14/2014.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000
ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

☐	Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS N° 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;
☐	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, 03 anos no município.
☐	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2023 do CMAS;
☐	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
☐	Indicou sua condição enquanto candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para eleitores(as) e candidatos(as):

☐	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;
☐	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, comprovando vinculação com este grupo, movimento ou fórum, conforme Anexo IV desta Resolução, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a);
☐	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);
☐	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

☐	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-C desta Resolução, devidamente assinado pelo seu Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
☐	Documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CMAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo IV.
☐	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, estadual ou do Distrito Federal, podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III .



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) Quanto ao Enquadramento:

[]	Congrega pessoas destinatárias da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS N° 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social nem detentoras do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;
[]	Desenvolver suas atividades há, no mínimo, 03 anos no município.
[]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2023 do CMAS;
[]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de Atividades;
[]	Indicou sua condição enquanto candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para eleitores(as) e candidatos(as):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;
[]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);
[]	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);
[]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II desta Resolução, assinado pelo Representante Legal da organização;
[]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da organização em vigor;
[]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[]	Relatório de atividades, conforme Resolução CNAS N° 11, de 23 de setembro de 2015, assinado pelo Representante Legal.

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-D desta Resolução, devidamente assinado pelo seu Representante Legal da Organização, Grupo, movimento ou Fórum e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[]	Documento com a indicação de seu representante para participação na Assembleia de Eleição do CMAS, comprovando sua vinculação com este grupo, movimento ou fórum conforme Anexo IV;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MIRACEMA DO TOCANTINS

Rua 01ª de Janeiro, Mira Shopping, sala Núcleo dos Conselhos, Centro – 77650-000

[]	Declaração de reconhecimento de existência e atuação, expedida pelo conselho ou órgão gestor da assistência social municipal, , podendo ser assinado pelo secretário, ou pelo coordenador da respectiva unidade de serviço socioassistencial, conforme Anexo III.
---------	---

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE TRABALHADORES DO SUAS

a) Quanto ao Enquadramento:

[]	Enquadra na Resolução CNAS Nº 17/2011, Nº 6/2015 e Nº 9/2014.
[]	Desenvolvam suas atividades há no mínimo 03 anos no município.
[]	Não fazer parte da Comissão Eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2021-2022 do CMAS;
[]	Indicou o segmento a que pertencem para habilitação, observados seu estatuto e relatório de atividades;
[]	Indicou sua condição enquanto candidatos(as)/eleitores(as) ou eleitores(as) no ato do pedido de habilitação.

b) Documentação para eleitores(as) e candidatos(as):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar candidato(a)/eleitor(a) e o seu segmento;
[]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
[]	Formulário de designação da pessoa física a ser eleita, conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);
[]	Cópia de documento oficial com foto do(a) candidato(a)/eleitor(a) designado(a);
[]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização;
[]	Cópia do estatuto social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;
[]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[]	Relatório de atividades do último exercício, assinado pelo Representante Legal e pelo(a) candidato(a) designado(a).

c) Documentos (somente) para Eleitores(as):

[]	Requerimento de habilitação, conforme Anexo I-B desta Resolução, devidamente assinado por seu Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a), indicando sua condição de habilitada a designar eleitor(a) e o seu segmento;
[]	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
[]	Formulário de designação do eleitor(a) designado(a), conforme o Anexo IV, devidamente assinado pelo Representante Legal e pelo(a) eleitor(a) designado(a);
[]	Cópia de documento oficial com foto do eleitor(a) designado(a);
[]	Declaração de funcionamento, conforme Anexo II, assinado pelo Representante Legal da entidade ou organização, conforme modelo;
[]	Cópia do Estatuto Social ou ato constitutivo da entidade ou organização em vigor;

[]	Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
[]	Cópia da ata ou termo de posse da atual diretoria;
[]	Cópia do relatório de atividades dos dois últimos exercícios, de acordo com a Resolução CNAS Nº 6/2015.

DATA PERÍODO	DIA(S) DA SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADE
21 à 23 junho	SEGUNDA TERÇA QUARTA	03	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com a documento, exigida na Resolução CMAS nº 09, de 15 de junho de 2021, perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
24 à 25 julho	QUINTA SEXTA	02	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
28 de junho	SEGUNDA	01	Prazo para publicação no Diário Oficial do Município da decisão da comissão eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
29 à 30 de junho	TERÇA QUARTA	02	Prazo para ingressar com recurso junto à comissão eleitoral

01 de julho	QUINTA	01	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
02 de julho	SEXTA	01	Publicação no DOM da decisão da comissão eleitoral, contendo relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.
05 de julho	SEGUNDA	01	Publicação no DOM do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e dos trabalhadores do setor, candidatos ao pleito como eleitoras e habilitadas para designar candidatos(as), e os resultados do julgamento de recurso.
05 de julho	SEGUNDA	01	Assembleia de Eleição
06 de julho	TERÇA		Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS
07 de julho	QUARTA	01	Prazo final para publicação da nomeação dos(as) Conselheiros(as) do CMAS.
07 de julho	QUARTA	01	Posse dos(as) Conselheiros(as) do CMAS para gestão 2021/2023

ANEXO VI

CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CMAS – GESTÃO 2021-2023